

CONTRATO N.º 161/2018

CONCURSO PÚBLICO N.º 28/2018/DICP – T-28/2018 – REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA DA RECUPERAÇÃO - UNIÃO DE FREGUESIAS DE COLMEIAS E MEMÓRIA - CONCELHO DE LEIRIA

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, [REDACTED], licenciado em [REDACTED], natural do concelho de [REDACTED], residente na freguesia de [REDACTED], concelho da [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

Eduardo Ferreira Lopes, [REDACTED], natural da freguesia de [REDACTED], concelho de [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], residente em [REDACTED], em [REDACTED], contribuinte número [REDACTED], na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervém em nome e representação da entidade denominada **CONTEC - Construção e Engenharia, S.A.**, com o capital social de €750.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Pombal, com sede em Rua de Ansião, pessoa coletiva número 501436162, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho de 08/11/2018, do Senhor Presidente, relativa ao procedimento por concurso público n.º 28/2018/DICP – T-28/2018 – Requalificação da Avenida da Recuperação - União de Freguesias de Colmeias e Memória - Concelho de Leiria.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07010401, plano 2018-I-185, compromisso número 3167/2018, autorizado em 06/11/2018.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a executar ao Primeiro Outorgante os trabalhos de empreitada referentes à requalificação da Avenida da Recuperação - União de Freguesias de Colmeias e Memória - Concelho de Leiria, nos termos definidos no Mapa de Quantidades e demais elementos anexos ao Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

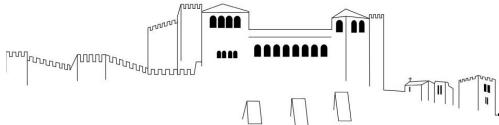
Pela realização dos trabalhos relativos à empreitada identificada na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante a quantia de €103.995,02 (cento e três mil novecentos e noventa e cinco euros e dois centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

- Os pagamentos a efetuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com disposto no n.º 2 da cláusula 25.ª do caderno de encargos.
- Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de sessenta dias após a entrega da respetiva fatura, de acordo com o estabelecido no n.º 3 da cláusula 25.ª do Caderno de Encargos.
- A revisão de preços a que porventura haja lugar será efetuada nos termos do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro e realizada pela fórmula e segundo a expressão constante na cláusula 29.ª, do respetivo Caderno de Encargos.

Cláusula 4.ª | Prazo de execução da empreitada

O prazo para a execução dos trabalhos objeto do presente contrato é de 120 dias a contar da data do respetivo auto de consignação.



Cláusula 5.^a | Multas por violação dos prazos contratuais

Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra no prazo contratualmente estabelecido, ser-lhe-á aplicada a multa de acordo com o estabelecido na cláusula 11.^a do caderno de encargos.

Cláusula 6.^a | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.^º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pela [REDACTED], enquanto Gestora de Contrato.

Cláusula 7.^a | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O Caderno de Encargos;
- b) Anexo I – Declaração conforme alínea a) do n.^º 1 do artigo 57.^º do CCP;
- c) Anexo III – MQT - Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalhos;
- d) Os suprimentos dos erros e das omissões do mapa de quantidades de trabalho identificados pelos concorrentes e aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- e) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
- f) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra;
- g) Planos de Mão-de-obra e Equipamento;
- h) Plano de Trabalhos, Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro;
- i) Prazo de garantia da obra.

Cláusula 8.^a | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- a. Declaração prevista na alínea a) do n.^º 1 do artigo 81.^º do CCP;
- b. Declaração de situação regularizada perante a Segurança Social em Portugal, emitida a [REDACTED] de [REDACTED] de 2018, e válida por quatro meses;
- c. Certidão comprovativa de que tem a sua situação regularizada relativamente a impostos, emitida a [REDACTED] de [REDACTED] de 2018, pelo Serviço de Finanças de [REDACTED] [REDACTED] e válida por três meses;
- d. Cópia do certificado de registo criminal, da entidade Contec – Construção e Engenharia, S.A, emitido em [REDACTED] de [REDACTED] de 2018 e válido por três meses;
- e. Cópia do certificado de registo criminal, de Eduardo Ferreira Lopes, emitido em [REDACTED] de [REDACTED] de 2018 e válido por três meses;
- f. Cópia do certificado de registo criminal, de [REDACTED], emitido em [REDACTED] de [REDACTED] de 2018 e válido por três meses;
- g. Cópia do cartão de cidadão de Eduardo Ferreira Lopes, com o número de identificação civil [REDACTED] e número de identificação fiscal [REDACTED];
- h. Cópia da procuração a conferir a [REDACTED], poderes necessários para representar a entidade e cópia do cartão de cidadão com o número de identificação civil [REDACTED] e número de identificação fiscal [REDACTED];
- i. CONTEC – CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, S.A. - Alvará de empreiteiro de obras públicas n.^º [REDACTED] - PUB;
- j. Comprovativo do seguro de responsabilidade civil;
- k. Documento comprovativo da contratação do diretor de obra;
- l. Plano de segurança e saúde para a execução da obra;
- m. Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.^º [REDACTED].

O presente contrato foi escrito em 2 páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.